**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 014/SCI-DIV/2017**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DE APOIO AO EVENTO WORKSHOP SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS EM TANGARÁ DA SERRA.**

Examinamos o pedido da Presidência acerca do convite do Instituto Pantanal Amazônia de Conservação – IPAC para apoiar financeiramente o workshop Sustentabilidade na Gestão de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos que será realizado no Auditório da OAB em 14 e 15 de Setembro de 2017, custeando o deslocamento dos palestrantes de Cuiabá a Tangará da Serra e de Cuiabá a Tangará da Serra.

Verificamos que o patrocínio de eventos com recursos públicos (apoios culturais, patrocínios de eventos, ajuda financeira para compras de materiais diversos) e despesas estranhas à finalidade da Câmara são vedados legalmente, inclusive com manifestação do TCE/MT através do Acórdão 3.086/2007 oriundo da análise das contas de Primavera do Leste.

Dessa forma, opinamos desfavoravelmente a qualquer tipo de patrocínio já que não se coaduna com as atividades finalísticas do órgão, sendo, portanto, uma despesa ilegítima, passível de glosa e multa pelos órgãos de controle externo.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 18 de Agosto de 2017.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**